



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00005269-2.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 15ª Vara Criminal da Capital, às fls. 10/16, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00005534-5.

Interessado: 40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Militar para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00005681-1.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DO DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 24, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00005735-4.

Interessado: Fellipe José Oliveira Loureiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 9, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00005740-0.

Interessado: Equatorial Energia S/A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, com traslado à 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00005762-1.

Interessado: Frederico Alves Monteiro Pereira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00005810-9.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005811-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005812-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005814-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005815-3.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005817-5.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005818-6.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005819-7.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005820-9.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005822-0.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005823-1.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005824-2.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00005893-1.



Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DG para informar, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de setembro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ Nº 414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 174, de 19 de abril de 2022, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 415, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para realizar as audiências judiciais na 3ª Vara Criminal do Juízo de Direito da Comarca de Rio Largo, no dia 14 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 416, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para realizar as audiências judiciais na 3ª Vara Criminal do Juízo de Direito da Comarca de Rio Largo, no dia 15 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002861/2022-38

Interessado: Alessandra Karina Calheiros Morais Costa – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002860/2022-65

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002857/2022-49

Interessado: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença especial.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002854/2022-33

Interessado: Dra. Shanya Maria de Espindola Dantas Pinto – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002852/2022-87

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Setembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 15.9.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 15.9.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem 1 Cadastro nº 22022000053425 Origem 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 2 Cadastro nº 22022000056399 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto



Tenório de Albuquerque

Ordem 3 Cadastro nº 22022000057176 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 4 Cadastro nº 52022000019282 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Contra o Meio Ambiente Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 5 Cadastro nº 52022000019382 Origem 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 6 Cadastro nº 9202000005425 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 7 Cadastro nº 22022000055512 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 8 Cadastro nº 52022000019516 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Apuração de Irregularidade no Serviço Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 9 Cadastro nº 52022000019527 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Apuração de Irregularidade no Serviço Público Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 10 Cadastro nº 62019000007023 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Posse e Exercício Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 11 Cadastro nº 52022000018461 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Internação Voluntária Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 12 Cadastro nº 52022000018783 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Enriquecimento ilícito Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 13 Cadastro nº 52022000019438 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Improbidade Administrativa Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 14 Cadastro nº 22022000058597 Origem 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 15 Cadastro nº 52022000019593 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 16 Cadastro nº 52022000019605 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 17 Cadastro nº 52022000019616 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 18 Cadastro nº 52022000019627 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem 19 Cadastro nº 12019000035085 Origem 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Ausência de Interesse Processual Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 20 Cadastro nº 12019000042597 Origem 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Classificação e/ou Preterição Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 21 Cadastro nº 22020000018642 Origem 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 22 Cadastro nº 62020000003016 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Município de Coruripe Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 23 Cadastro nº 62020000004315 Origem 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Uso de bem público Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 24 Cadastro nº 92021000003275 Origem Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes Assunto Regime Previdenciário Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 25 Cadastro nº 12021000034290 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Práticas Abusivas Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 26 Cadastro nº 22022000010880 Origem Procuradoria Geral de Justiça Partes Assunto Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 27 Cadastro nº 12022000017030 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 28 Cadastro nº 62019000003750 Origem 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes Assunto Multas e demais Sanções Relator Maria Marluce Caldas Bezerra

Ordem 29 Cadastro nº 62022000000149 Origem Promotoria de Justiça de São José da Tapera Partes Assunto Violação aos



Princípios Administrativos Relator Sérgio Amaral Scala  
Ordem 30 Cadastro nº 12022000027350 Origem 24ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Fiscalização Relator Denise Guimarães de Oliveira  
Ordem 31 Cadastro nº 132022000000348 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto Provimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

132022000000348 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância.

- KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO;
- RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO - Desistente;
- GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO;
- RODRIGO SOARES DA SILVA;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA - Desistente.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 72 DE 12 de Setembro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA CAROLINA FERREIRA SOARES, com efeitos retroativos a 26/08/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2022

Cedente: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cessionário: Grupo Gay de Maceió (CNPJ nº 13.349.789/0001-32).

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veículo tipo automóvel, comprometendo-se o CESSIONÁRIO a utilizar o bem exclusivamente para serviços inerentes a suas atividades.

1. Veículo Tipo Automóvel: Marca – CHEVROLET; Modelo: COBALT 1.4 LT; Cor: Preta; Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014 ; Combustível: Álcool/Gasolina; Certificado de Registro do Veículo: 010817931047; Código RENAVAN: 00588211982; Chassi: 9BGJB69X0EB183065; Placa: OHG70.

Dos Recursos Financeiros: Este Termo de Cessão de Uso não importa em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

Da Vigência: O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2024, com vigência a partir da data de



sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas. O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Assinado digitalmente em: 12 de setembro de 2022.

Sígnatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Messias da Silva Mendonça (Presidente do Grupo Gay de Maceió).

#### Portarias

##### PORTARIA DG Nº 42, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça, portador do CPF nº 406.177.857-91, matrícula nº 69170-4, como Fiscal do Contrato nº 26/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES (CNPJ nº 12.449.880/0001-67).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

##### PORTARIA DG Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FAGNER CALAZANS OLIVEIRA, portador do CPF 010.079.084-40, matrícula nº 8255718-7, como fiscal e o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 053.364.864-50 matrícula nº 825502-4, como fiscal substituto do Contrato nº 24/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

##### PORTARIA DG Nº 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, portadora do CPF 064.777.334-12, matrícula nº 8255790-0, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 07/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 66.582.784/0001-11).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

##### PORTARIA DG Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, portador do CPF 047.307.334-01 matrícula nº 825284-0, como fiscal do Contrato nº 25/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A (CNPJ nº 60.701.190/0001-04).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

#### Seção de Contratos

##### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).



Contratada: Thema Informática Ltda (CNPJ nº 02.647.965/0001-04).

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a inclusão de previsões relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei nº 13.709/2018) ao contrato Nº 18/2021, firmado em 9 de julho de 2021, conforme as disposições constantes no processo GED nº 20.08.1365.0002839/2022-50.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Luiz Garbini; Marcos Veício Bringuenti (Representantes legais da Contratada).

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022

Doador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Donatária: Grupo Gay de Maceió (CNPJ nº 13.349.789/0001-32).

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a doação, sem encargos, de equipamentos de informática contantes no anexo I, para uso exclusivo do DONATÁRIO em atividades de interesse próprios e para fins da pesquisa.

#### ANEXO I

TIPO	MODELO	PATRIMONIO ANTIGO	PATRIMONIO NOVO
Notebook	HP Probook 6460b	7283	03-004677
Notebook	HP Probook 6460b	7312	03-003747
Notebook	Itautec	5390	03-006029
Notebook	Itautec	5406	-
Notebook	Itautec	5412	03-003987
Notebook	Itautec	5387	03-003993

Da Doação: Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere ao Donatário, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do Donatário.

Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 99.658/1190, dos Decretos Estaduais nº 11.104/2011 e 17.930/2012, do Ato PGJ nº 10/2016 e do Ato Normativo PGJ nº 08/2013 e condições estabelecidas no Processo GED nº 20.08.0284.0001802/2022-32 .

Data de assinatura: 12 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Messias da Silva Mendonça (Presidente do Grupo Gay de Maceió ).

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: contratação de 1 (uma) licença anual para 50 (cinquenta) usuários da ferramenta informatizada de gestão e fiscalização de contratos administrativos Contratos Gov e suas funcionalidades. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).





Maceió, 13 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COPA E COZINHA, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de (canecão, fervedor).

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 13 de Setembro de 2022.

FAGNER CALAZANS OLIVEIRA  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Suporte para televisores (Pedestal), compatível com modelos em LCD, LED e afins, adaptado para tamanhos entre 14" a 70", produzido em aço carbono, com ajuste de altura entre 1,50m a 180m. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 13 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



## AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

**OBJETO:** Contratação do serviço de locação de sonorização e iluminação para a 61ª Reunião do CNOMP. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 13 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

**Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000601-7**

**PORTARIA Nº 0022/2021/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO competir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos exatos termos do § 2º do art. 4º da Resolução nº 20/CNMP, de 28 de maio de 2007, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre Protocolo Unificado oriundo da 47ª PJC, o qual traz informações acerca de câmeras de vigilância privadas e públicas em Maceió e a utilização de suas imagens para fins de instrução de inquéritos policiais;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2021.00001892-4, antes da finalização das medidas adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de novembro de 2021.



Dra. Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000842-0

DESPACHO–PORTARIA nº 0019/2022/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do aumento de casos notificados de arboviroses no Município de Maceió, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10

Cumpra-se.

Maceió, 12 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0058/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos

da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados



"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";  
CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]  
III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;  
(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais Carmem Lúcia Mota  
CONSIDERANDO que no caso em tela foram expostos supostos ilícitos contra pessoa idosa

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000726-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0054/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais

indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas para assegurar os direitos e garantias fundamentais de pessoas deficientes.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram praticados supostos

ilícitos contra pessoas deficientes,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 14 de setembro de 2022

Edição nº 732

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000825-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça